



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90  
☎ (043) 3552 1122

## DECRETO Nº 189/2021

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial Suplementar** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2.280/2021, Decreta:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 168.613,74 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Setenta e Quatro Centavos), que passara á fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

<b>07</b>	<b>Departamento de Saude</b>		
<b>01</b>	<b>Fundo Municipal de Saude</b>		
<b>10.301.0008.2157</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 1506)</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1296	50.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outrso Serviços de terceiros Pessoa Juridica	1296	50.000,00
	<b>SubTotal</b>		<b>100.000,00</b>
<b>10.122.0008.2136</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 480)</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	3019	5.817,49
	<b>SubTotal</b>		<b>5.817,49</b>
<b>10.122.0008.2136</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 774)</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3019	13.218,79
	<b>SubTotal</b>		<b>13.218,79</b>
<b>10.301.0008.2136</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Lei Complm 173)</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica	3024	1.156,58
	<b>SubTotal</b>		<b>1.156,58</b>
<b>10.122.0008.2142</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 1666)</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3019	1.038,63
	<b>Subtotal</b>		<b>1.038,63</b>
<b>10.122.0008.2142</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 1857)</b>	<b>Fonte</b>	



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90  
☎ (043) 3552 1122

33.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3035	103,92
	<b>Subtotal</b>		<b>103,92</b>
<b>10.122.0008.2142</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 2358)</b>	<b>Fonte</b>	
31.90.04.00.00.00.00	Vencimentos por tempo Determinado	3029	3.265,24
	<b>Subtotal</b>		<b>3.265,24</b>
<b>10.301.0008.2129</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 705)</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3023	26.290,68
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1023	3.093,87
	<b>Subtotal</b>		<b>29.384,55</b>
<b>10.301.0008.2146</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Resolução 350)</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1029	14.113,49
	<b>Subtotal</b>		<b>14.113,49</b>
<b>10.122.0008.2145</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 3393)</b>	<b>Fonte</b>	
44.90.52.00.00.00.00	Material Permaente e Equipamentos	3033	515,05
	<b>Subtotal</b>		<b>515,05</b>
Total geral			<b>168.613,74</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de anulações, excesso de Arrecadação e Superavit, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	<b>Fontes</b>	
Excesso	<b>1296</b>	<b>100.000,00</b>
superavit	<b>3024</b>	<b>1.156,58</b>
FONTE	<b>3019</b>	<b>6.856,12</b>
	<b>3035</b>	<b>103,92</b>
	<b>3029</b>	<b>3.265,24</b>
excesso	<b>1023</b>	<b>3.093,87</b>
superavit	<b>3033</b>	<b>515,05</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>114.981,78</b>

<b>10.122.0008.2136</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria</b>	<b>Fonte</b>	
-------------------------	------------------------------------------------------	--------------	--



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90  
☎ (043) 3552 1122

	<b>774)</b>		
33.90.39.00.00.00.00	Outros serviços Terceiros Pessoa Juridica	3019	13.218,79
	<b>SubTotal</b>		<b>13.218,79</b>
<b>10.301.0008.2129</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 705)</b>	<b>Fonte</b>	
31.90.04.00.00.00.00	Vencimetnos por tempo determinado	3023	5.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros serviços Terceiros Pessoa Juridica	3023	4.290,68
33.90.36.00.00.00.00	Outros serviços Terceiros Pessoa Fisica	3023	5.000,00
44.90.52.00.00.00.00	Material e Equipamentos Permanente	3023	12.000,00
	<b>Subtotal</b>		<b>26.290,68</b>
<b>10.301.0008.2146</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Resolução 350)</b>	<b>Fonte</b>	
31.90.04.00.00.00.00	Venc por tempo Determinado	1029	14.113,49
	<b>Subtotal</b>		<b>14.113,49</b>
Total geral			<b>168.613,74</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 5 de outubro de 2021.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL